

TERMO DE SUSPENSÃO

São Gonçalo do Amarante – CE, 23 de setembro de 2024.

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022.2024-SEMURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA ENTULHO DE RESÍDUOS URBANOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, PODA, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA MANUAL DE PRAIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

O Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o inteiro teor do **DESPACHO SINGULAR Nº. 9437/2024**, oriundo do **PROCESSO Nº 22112/2024-9**, emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)**, em decorrência da representação com pedido de medida cautelar interposta pela **empresa Nova Hidrolândia Ltda.**, nos autos da referida demanda, a qual versa sobre questões relevantes atinentes ao edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022.2024-MURB**.

CONSIDERANDO a determinação de **SUSPENSÃO** do certame, conforme deliberado pela **decisão singular**, com a consequente comunicação do referido ato ao **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)**, a fim de garantir a transparência e a legalidade dos procedimentos administrativos envolvidos.

SOLVE, SUSPENDER o certame da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022.2024-MURB**, na fase em que se encontra, até ulterior decisão do Tribunal de Contas do Estado Ceará.

enciosamente,

HERBENSON MARQUE GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

